

0108.016.540-7 e aplico a pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de 1.800 UPF'S (HUM MIL e OITOCENTAS Unidades de Padrão fiscal). A Divisão de Saneamento Processual (DISP), para publicação no DOE e notificar a Reclamada para efetuar o pagamento da multa ou apresentar recurso, no prazo legal de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Notificação desta Decisão Administrativa, com base no art. 57 da Lei nº. 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº. 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejará na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido Decreto. A guia para recolhimento da multa deverá ser retirada no PROCON/PA, na Divisão de Saneamento Processual (DISP), no horário das 8h às 14h, sito Travessa Castelo Branco, 1029, São Braz. ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHOA – Diretora do PROCON/PA

RESENHA 21/2012 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela secretaria de Estado de Justiça e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARA, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD Nº. 0108.016.540-7
Reclamado (a): YAMADA COMÉRCIO IND. S/A.
Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108.016.540-7 e aplico a pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de 1.200 UPF'S (HUM MIL e DUZENTAS Unidades de Padrão fiscal). A Divisão de Saneamento Processual (DISP), para publicação no DOE e notificar a Reclamada para efetuar o pagamento da multa ou apresentar recurso, no prazo legal de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Notificação desta Decisão Administrativa, com base no art. 57 da Lei nº. 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº. 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejará na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido Decreto. A guia para recolhimento da multa deverá ser retirada no PROCON/PA, na Divisão de Saneamento Processual (DISP), no horário das 8h às 14h, sito Travessa Castelo Branco, 1029, São Braz. ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHOA – Diretora do PROCON/PA

RESENHA 22/2012 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela secretaria de Estado de Justiça e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARA, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD Nº. 0108.015.665-0
Reclamado (a): B2W – COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO
Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108.015.665-0 e aplico a pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de 1.000 UPF'S (HUM MIL Unidades de Padrão fiscal). A Divisão de Saneamento Processual (DISP), para publicação no DOE e notificar a Reclamada para efetuar o pagamento da multa ou apresentar recurso, no prazo legal de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Notificação desta Decisão Administrativa, com base no art. 57 da Lei nº. 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº. 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejará na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido Decreto. A guia para recolhimento da multa deverá ser retirada no PROCON/PA, na Divisão de Saneamento Processual (DISP), no horário das 8h às 14h, sito Travessa Castelo Branco, 1029, São Braz. ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHOA – Diretora do PROCON/PA

RESENHA 23/2012 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela secretaria de Estado de Justiça e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARA, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD Nº. 0108.015.665-0
Reclamado (a): LG ELECTRONICOS DA AMAZÔNIA LTDA
Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108.015.665-0 e aplico a pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de 1.600 UPF'S (HUM MIL e SEISCENTAS Unidades de Padrão fiscal). A Divisão de Saneamento Processual (DISP), para publicação no DOE e notificar a Reclamada para efetuar o pagamento da multa ou apresentar recurso, no prazo legal de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Notificação desta Decisão Administrativa, com base no art. 57 da Lei nº. 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº. 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejará na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido Decreto. A guia para recolhimento da multa deverá ser retirada no PROCON/PA, na Divisão de Saneamento Processual (DISP), no horário das 8h às 14h, sito Travessa Castelo Branco, 1029, São Braz. ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHOA – Diretora do PROCON/PA

RESENHA 24/2012 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela secretaria de Estado de Justiça e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARA, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD Nº. 0108.015.665-0
Reclamado (a): SYS CELULAR e INFORMÁTICA
Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108.015.665-0 e aplico a pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de 1.000 UPF'S (HUM MIL Unidades de Padrão fiscal). A Divisão de Saneamento Processual (DISP), para publicação no DOE e notificar a Reclamada para efetuar o pagamento da multa ou apresentar recurso, no prazo legal de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Notificação desta Decisão Administrativa, com base no art. 57 da Lei nº. 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº. 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejará na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido Decreto. A guia para recolhimento da multa deverá ser retirada no PROCON/PA, na Divisão de Saneamento Processual (DISP), no horário das 8h às 14h, sito Travessa Castelo Branco, 1029, São Braz. ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHOA – Diretora do PROCON/PA

RESENHA 25/2012 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela secretaria de Estado de Justiça e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARA, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD Nº. 0111.006.068-0
Reclamado (a): TOP NORTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA – GRANDE BELEM
Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111.006.068-0 e aplico a pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de 8.600 UPF'S (OITO MIL e SEISCENTAS Unidades de Padrão fiscal). A Divisão de Saneamento Processual (DISP), para publicação no DOE e notificar a Reclamada para efetuar o pagamento da multa ou apresentar recurso, no prazo legal de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Notificação desta Decisão Administrativa, com base no art. 57 da Lei nº. 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº. 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejará na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido Decreto. A guia para recolhimento

da multa deverá ser retirada no PROCON/PA, na Divisão de Saneamento Processual (DISP), no horário das 8h às 14h, sito Travessa Castelo Branco, 1029, São Braz. ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHOA – Diretora do PROCON/PA

Instituto de Metrologia do Estado do Pará

PORTARIA Nº 027, GAB/IMETROPARÁ, DE 19 DE JANEIRO DE 2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331913
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas, pelo art. 13 da Lei Estadual nº 7.136/2008 e § 1º do art. 2º do Regimento Interno;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear LARIZE DOS SANTOS GUIMARÃES FERRARI, para o cargo em comissão de Assessor, GEP-DAS-012.3, a contar de 19 de janeiro de 2012.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete, Belém/Pará, 19 de janeiro de 2012

LUIZIEL HENDERSON GUEDES DE OLIVEIRA

Presidente

PORTARIA Nº 026, GAB/IMETROPARÁ, DE 19 DE JANEIRO DE 2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331903

Dispõe sobre nomeação de servidor.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas, pelo art. 13 da Lei Estadual nº 7.136/2008 e § 1º do art. 2º do Regimento Interno;

Considerando a cessão do servidor DIEGO BAPTISTA LEITÃO do BANPARÁ, a contar do dia 01 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear DIEGO BAPTISTA LEITÃO, para o cargo de Gerente de Pessoal, GEP-DAS- 011.3, a contar de 19 de janeiro de 2012.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete, Belém/Pará, 19 de janeiro de 2012

LUIZIEL HENDERSON GUEDES DE OLIVEIRA

Presidente

PORTARIA Nº 024, GAB/IMETROPARÁ, DE 19 DE JANEIRO DE 2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331879

Dispõe sobre nomeação de servidor.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas, pelo art. 13 da Lei Estadual nº 7.136/2008 e § 1º do art. 2º do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO, para o cargo em comissão de Gerente do Núcleo de Tecnologia da Informação, GEP-DAS-011.3, a contar de 19 de janeiro de 2012.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete, Belém/Pará, 19 de janeiro de 2012

LUIZIEL HENDERSON GUEDES DE OLIVEIRA

Presidente

PORTARIA Nº 025, GAB/IMETROPARÁ, DE 19 DE JANEIRO DE 2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331893

Dispõe sobre exoneração de servidor.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas, pelo art. 13 da Lei Estadual nº 7.136/2008 e § 1º do art. 2º do Regimento Interno;

Considerando a Portaria Nº 040/2011, de 28 de fevereiro de 2011, que nomeia a servidora LARIZE DOS SANTOS GUIMARÃES FERRARI como Gerente de Pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar LARIZE DOS SANTOS GUIMARÃES FERRARI do cargo em comissão de Gerente de Pessoal, GEP-DAS- 011.3, a contar de 19 de janeiro de 2012.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete, Belém/Pará, 19 de janeiro de 2012

LUIZIEL HENDERSON GUEDES DE OLIVEIRA

Presidente

PORTARIA Nº 028/2012- GAB/IMETROPARÁ, DE 19 DE JANEIRO DE 2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331918

Dispõe sobre designação de servidor para responder pela Ouvidoria e a Defesa do Consumidor deste IMETROPARÁ.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas, pelo art. 13 da Lei Estadual nº 7.136/2008, e;

Considerando ser a Ouvidoria um canal direto de atendimento à sociedade, oferecido pelo INMETRO para informações, reclamações, críticas e sugestões;

Considerando a Portaria Nº 118/2011, de 25 de março 2011, que designa a servidora HELEM AMARAL DA SILVA SALES para responder interinamente pela Ouvidoria e Defesa do Consumidor do IMETROPARÁ;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora LARIZE DOS SANTOS GUIMARÃES FERRARI, Assessora, para responder pela Ouvidoria e Defesa do Consumidor, até ulterior deliberação, a contar de 19 de janeiro de 2012.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete, Belém/Pará, 19 de janeiro de 2012

LUIZIEL HENDERSON GUEDES DE OLIVEIRA

Presidente

Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda

DESIGNAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331704
PORTARIA Nº 028/12 – SETER, 18 DE JANEIRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o que dispõe o artigo 199 da Lei Estadual nº 5.810 de 24/01/1994;

Considerando os fatos expostos no Processo nº 2010/152556 – SETER de 09/08/2010;

Considerando o Memorando S/N-2012 da Comissão do PAD de 16/01/2012, protocolado através do número 20744/12. RESOLVE:DESIGNAR para compor a Comissão de PAD instaurada através da Portaria nº 610/11 – SETER de 22/07/2011, publicada no D.O.E nº 31.963 de 25/07/2011, o servidor ROBERTO OLIVEIRA GARCIA, Agente Administrativo, matrícula nº. 57191503/1, em substituição a servidora LIANE MARIA MACHADO MELO, Consultor Jurídico, matrícula nº. 54190339/1, na qualidade de Membro da referida comissão, para prosseguir com os trabalhos de apuração dos fatos relatados no Processo nº 2010/152556.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, em 18 de janeiro de 2012

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR

Secretário de Estado de Trabalho, Emprego e Renda

Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331728
PORTARIA: 023/2012

Objetivo: Realizar visita domiciliar aos familiares de jovem custodiado no CIJAM.

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94 (Processo 12982 de 10/01/2012 - Mem 012/2012 -CIJAM)

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): Salinópolis/PA - Brasil<br

Servidor(es): 57585992/LUIZ ALVARO COSTA DE OLIVEIRA (Motorista) / 0,5 diárias (Completa) / de 19/01/2012 a 19/01/2012

541960041/NORMA DOS SANTOS SCHMITTI (Assistente Social) / 0,5 diárias (Completa) / de 19/01/2012 a 19/01/2012<br

Ordenador: ANA CELIA CRUZ DE OLIVEIRA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331752
PORTARIA: 025/2012

Objetivo: Acompanhar adolescente custodiado no CIAM BELEM, para ser ouvido em audiência.

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94 (Processo 20894 de 16/01/2012 - Mem 0058/2012 - CIAM BELEM)

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): Igarape Açú/PA - Brasil<br

Servidor(es): 58898811/LUIZ OTAVIO CABRAL CAVALCANTE (Motorista) / 0,5 diárias (Completa) / de 24/01/2012 a 24/01/2012

58891241/MIGUEL OLIVEIRA FABIANO (Monitor) / 0,5 diárias (Completa) / de 24/01/2012 a 24/01/2012

541832742/ROSICLEA DA SILVA CORECHA (Psicólogo) / 0,5 diárias (Completa) / de 24/01/2012 a 24/01/2012<br

Ordenador: ANA CELIA CRUZ DE OLIVEIRA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331734
PORTARIA: 024/2012

Objetivo: Conduzir a Conselheira do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente do Pará - CEDCA, até o Município.

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94 (Processo 23543 de 17/01/2012 - Mem 004/2012-GZET)

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): Barcarena/PA - Brasil<br

Servidor(es): 541939861/MARCIO ALVES DOS SANTOS (Motorista) / 0,5 diárias (Completa) / de 18/01/2012 a 18/01/2012<br

Ordenador: ANA CELIA CRUZ DE OLIVEIRA

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331891
PORTARIA: 0022/2012

Prazo para Aplicação (em dias): 5

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula

Sandra do Socorro Ferreira Janssen Assistente Social 572180872

Recurso(s): Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor

08243135147690000 0101000000 339030 100,00

08243135147690000 0101000000 339039 100,00

Observação: Cobrir despesas c/ aquisição de alimentação e hospedagem p/ adolescente custodiado no CIJAM, referente a viagem p/ Novo Progresso/PA no período de 20 a 24/01/2012 (Proc. 18886/2012)

Ordenador: ANA CELIA CRUZ DE OLIVEIRA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331885
PORTARIA: 0021/2012

Objetivo: Acompanhar adolescente custodiado no CIJAM p/ ser entregue à família

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94 (Proc. 18886/2012)

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): Novo Progresso/PA - Brasil<br

Servidor(es):

